



## PROCURAÇÃO

**PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL – PEN**, por seu **Diretório Nacional**, pessoa jurídica de direito privado, Legenda Partidária com seu Estatuto Partidário devidamente Registrado no 1º Ofício de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob nº PJ 2560, e ainda com o seu devido Registro Deferido Perante o C. TSE através do Acórdão Publicado em 16.08.2012, , inscrito no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 08.950.803/0001-19, com Sede Nacional na cidade de Brasília-DF., SHN, Quadra 02, Bloco F, Conj. 1510, sala "B", Ed. Executive Office Tower – Asa Norte, neste ato representado por seu Presidente Nacional, o senhor Adilson Barroso Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob nº 055.788.853-05, RG nº 17.201.527-3 – SSP/SP, neste ato nomeia e constitui os seguintes procuradores:

**Paulo Fernando Melo da Costa**, inscrito nos quadros da **OAB DF nº 19772**, com escritório na SBS Ed Seguradoras sala 613, Brasília DF, e-mail: [pedmelo@pedmelo.com.br](mailto:pedmelo@pedmelo.com.br) – e também o advogado **Heracles Marconi Góes da Silva**, inscrito nos quadros da **OAB PE nº 19482**, aos quais confere poderes com cláusula "AD-JUDICIA" para a defesa dos interesses do outorgante nos autos da **ACÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE 43 DE 2016, em tramitação no STF – Supremo Tribunal Federal**, podendo ainda os ditos procuradores substabelecer esta a outrem, dando tudo por bom, firme e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários.

Brasília, 09 de abril de 2018.

  
**PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL – PEN**  
Outorgante